



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA
Secretaria da Central de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

Às 10 horas do dia 03 de julho de 2018, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, situado na Avenida André Araújo, s/n.º, Edifício Arnaldo Peres, 10º andar, reuniram-se o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **Flávio Henrique Albuquerque de Freitas**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **Marcelo Pires Soares**, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amazonas; Juíza do Trabalho, Dra. **Edna Maria Fernandes Barbosa**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, todos integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais** de que trata o artigo 8º da Resolução nº. 115/2010-CNJ, presentes, ainda, o Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível, Dr. **Luís Márcio Nascimento Albuquerque**, designado para assumir o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência na gestão de Precatórios a contar de 04/07/2018, o Chefe da Seção de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Sr. Francisco Wamdemberg Martins Pinto, Sra. Andreia da Silva Souza Pinto, Secretária de Precatórios do TJAM e Sra. Mônica Zimmermann, Assistente de Cálculos Judiciais do TJAM.

ABERTA A REUNIÃO, foi deliberado:

QUE em relação ao pedido formulado pelo Município de Manaus, no sentido de que promova o recálculo dos índices de comprometimento da Receita Corrente Líquida, a fim de que os valores a serem repassados mensalmente sejam proporcionais até no máximo o ano de 2023, com a ressalva de que os pagamentos preferenciais sejam depositados no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da intimação por cada um dos Tribunais numa conta judicial vinculada ao processo, independentemente do valor do repasse mensal do regime especial de pagamento, conforme Ofício nº 1025/2018-GPG/PGM.

QUE o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região informou que há um saldo disponível de R\$43.952,87 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) na conta do Município de Tabatinga, depositado anteriormente à implementação do regime especial de pagamento. Deste valor, será utilizado o montante de R\$31.381,52 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para quitação dos precatórios existentes no órgão e o saldo remanescente de R\$12.571,35 será repassado ao Tribunal de Justiça do Amazonas, para a conta do regime especial do

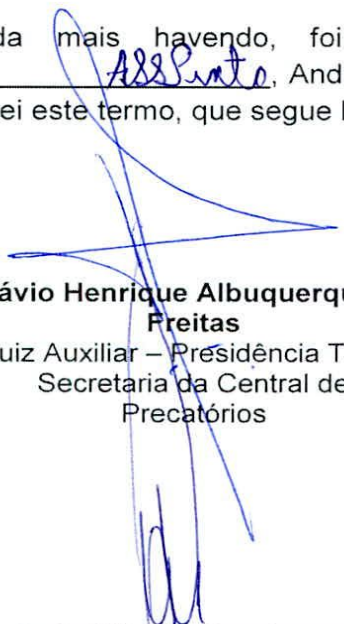


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA
Secretaria da Central de Precatórios


município de Tabatinga nº 3205 040 01611584-0, a fim de ser repartido entre o TRF1 e TJAM, que possuem precatório a serem quitados.


QUE os TRF1 e TRT11 deverão encaminhar até 10/07/2018, a listagem dos precatórios dos entes do regime especial apresentados nos respectivos Tribunais até 01/07/2018, para fins de recálculos das parcelas mensais

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 11h50. Para constar, eu, Assinado, Andreia da Silva Souza Pinto, Secretária de Precatórios do TJAM, lavrei este termo, que segue lido e assinado.


Flávio Henrique Albuquerque de Freitas
Juiz Auxiliar – Presidência TJAM
Secretaria da Central de Precatórios


Marcelo Pires Soares
Juiz Federal Diretor do Foro -
Tribunal Regional Federal da
1ª Região


Edna Maria Fernandes Barbosa
Juiza do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região


Luís Márcio Nascimento Albuquerque
Juiz de Direito